



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 289/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 118/17.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 118/17, de autoria dos nobres Vereadores Souza Santos e André Santos, que altera a Lei nº 15.422, de 9 de setembro de 2011, para o fim de prever a instalação de piso drenante nos passeios públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa ao atendimento do interesse local, de forma a melhorar a acessibilidade e a sustentabilidade em nosso Município, por meio da implementação da medida proposta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, aprovando, contudo, um substitutivo, tão somente para corrigir o erro material constante no art. 1º do projeto, que faz referência à Lei nº 15.422/2011, sendo que o correto é Lei nº 15.442/2011.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/04/2019.

Arselino Tatto (PT) - Relator

Camilo Cristófaró (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/04/2019, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).